



Valide aqui
este documento

da

17.437/

CNM: 085571.2.0017437-42

Denominação do Imóvel

LOTE URBANO nº 15-A - de QUADRA nº 451 - com área de 356,25m² - com Benfeitorias - situado no perímetro urbano d/ cidade e comarca .-

FICHA n.º

-01/

COMARCA
DE
CASCAVEL
PR.

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ C.P.F. 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

-MATRICULA nº 17.437 :-

Lote de terras urbano nº 15-A (Constituído de partes destacadas dos Lotes, nos 12 e 11 ,com áreas respectivas de 275,00m² e 81,25m²) da Quadra nº 451 - perfazendo a área total de -/ 356,25m² - com benfeitorias ,situado no perímetro urbano d/ cidade e comarca .- Com as seguintes divisas e confrontações :- NORTE- medindo 12,50ms , confronta com o Lote nº 14 ; - LESTE :- medindo 28,50ms , confronta com a Rua Osvaldo Cruz ; SUL :- medindo 12,50ms , com a Rua Belo Horizonte ; OESTE :- medindo 28,50ms , confronta com o Lote nº 15-B .- PROPRIETÁRIOS :- ITALO DE COL e s/ Esposa - MARIA BATTISTUS DE CAL . , brasileiros,casados ,agricultor e do lar , residentes em Dourados-MT , portadores da CI nº 457.529-PR e TE nº 90.829 da 68a ZE-Pr e inscritos no CPF/MF= 126 240 809/10 .- Imóvel havido por força da Transcrição nº 37.904 do livro nº 03 e conforme Certidão nº 2.737/85 , ambas do 1º CRI d/ Comarca .-0 - Referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 12/JULHO/1.985 .- OFICIAL.-

R-1-M-17.437-P-37.648 :-

/EM -12-07-1.985/

C.V.:- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda,lavrada as Fls 149 - do livro nº 60-ED , das Notas do 2º Tabelionato d/ cidade, em data de 20-04-1.982 , os proprietários acima qualificados , neste ato representados na forma expressa na aludida Escritura , vendem o imóvel e benfeitorias objetos da presente matricula , ao SR. CARLOS BOCON , brasileiro,casado,comerciante ,residente n/ cidade,portador de CI nº 288.163-PR e inscrito no CPF/MF= 198 178 279/68 .- Pelo preço de R\$ 1.300.000,- (Hum Milhão e trezentos mil cruzeiros) Imposto de Transmissão pago pela T.I.E sob nº 8228314-6 - no valor de R\$ 26.000,00 da Agº de Rendas d/ cidade.- Certidão nº 45.577 da Prefeitura Municipal d/ cidade.- Distribuição sob nº 3.322/85 .- CONDIÇÕES:- As expressas na Escritura , da qual uma via fica arquivada n/ CRI .- Gostas=1,200 VRC .- 0 Referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 12/JULHO/1.985 .- OFICIAL.-

R-2-M-17.437-P-38.111 :-

/EM 22-08-1.985/

C.V.:-De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda,lavrada as Fls 107- do livro nº 15-N , das Notas do 3º Tabelionato d/ cidade, em data de 02/08/1.985 , o proprietário SR. CARLOS BOCON , supra qualificado , e s/ Esposa -Sra OLGA ANA BOCON , do lar , portadora da CI nº 1.409.851-PR , vendem o imóvel objeto da presente matricula , ao SR. ROMILDO BRESSAN ,

- SEQUE VERSO .../

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPJTJ-USDRR-BXVSL-AWTSM>

Documentos gerados oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38PH QA5R3 A7SMH 5CHSY





117.427/
Valide aqui
este documento

CNM: 085571.2.0017437-42

Denominação do Imóvel

- VIDE ANVERSO .../

FICHA n.º

01/vº

COMARCA
DE
CASCAVEL
PR.

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ C.P.F. 004611569-20

RÚBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

... brasileiro, casado, do comércio, residente n/ cidade, portador da CI nº 1.222.967-Pr e inscrito no CPF/MF= 105 226 469/72.- Pelo preço de R\$ 2.000.000=(Dois Milhões de cruzeiros) arbitrado pelo Fisco Estadual em R\$ 5.000.000= Imposto de Transmissão pago pela GR 4 ITBI no valor de R\$ 100.000= recolhido na Agº Bancária 424 d/ cidade.- Certidão nº 65.091 da Prefeitura Municipal d/ cidade.- Distribuição sob nº 4.668/85.- CONDIÇÕES:- As de Escritura, da qual uma cópia ficará arquivada n/ CRI.-Custas=1,600 VRC.- O Referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 22 de Agosto de 1.985.- OFICIAL.-

R3-M-17.437-P-68.439:-/

/EM 19/12/1.993.-/

C.V.-De conformidade com a Escritura Pública de C.V., lavrada à fls. 166, do Livro 399, das notas do 1º Tabelionato d/Cidade, os proprietários =ROMILDO BRESSAN e s/mulher HELENA NAIR BRESSAN, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento nº 2.938, fls.112, do Livro 10-do CRC.de Concórdia-SC., venderam ao Sr. JOAQUIM ANTONIO FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, funcionario publico estadual, portador da Ced.Id.RG.nº 525.620-Pr., inscrito no CPF.sob nº 072.349.539-49, residente e domiciliado n/Cidade, o imóvel-objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$-1.550.000,00(Um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais) arbitrado pelo fisco em Cr\$-3.000.000,00=Imposto de Transmissão no valor de Cr\$-60.000,00=recolhido conforme Guia nº 04243-93-Cert.Neg. nº 14880/93-exp.pela Pref.Municipal d/Cidade-Distribuição nº 6535/93-Custas =2,835,00-VRC.-CONDIÇÕES:-As expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/C.R.I.- O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 15-de Dezembro de 1.993.- Oficial.-

R4-M-17.437-P-71.881:-/

/EM 19/10/1.995.-/

H I P O T É C A :-De conformidade com a Escritura Pública Vinculada à Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças, com GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada à fls. 069 do Livro 120, das notas do Tabelionato Santos da cidade de Corbélia Pr., em data de 17/10/1.995, na qual comparecem; a)-como BANCO HIPOTECÁRIO - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., inscrito = no CGC/MF.sob nº 76.543.115/0001-94, ora denominado abreviadamente "BANCO", representado na = forma expressa na Escritura; b)-como DEVEDOR HIPOTECANTE - o Sr. JOAQUIM ANTONIO FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, funcionario publico estadual, portador da Ced.Id.RG.nº 525.620-Pr.- e inscrito no CPF.sob nº 072.349.539-49; residente e domiciliado n/Cidade, /SEGUE FICHA Nº02/=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPJTJ-USDPR-BXVSL-AWTSM>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38PH QA5R3 A7SMH 5CHSY





Valide aqui
este documento

CNM: 085571.2.0017437-42

MULA

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

VIDE O ANVERSO DA FICHA Nº 01.-

FICHA Nº

02/



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

[Handwritten signature]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPJTJ-USDRR-BXVSL-AWTSM>

doravante denominado simplesmente CREDITADO; c)-e ainda como INTERVENIENTE GARANTIDORA, a Sr^a. GERCÍ GRUG, brasileira divorciada, portadora da Ced.Id.RG.nº813.368-9-Pr., inscrita no CPF.sob nº153.613.309-49, residente e domiciliada n/Cidade.-Que de conformidade com a Cláusula 1^a, da = Escritura supra mencionada, o CREDOR celebrou com o DEVEDOR, Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças, doravante denominado simplesmente "CONTRATO", cujas características resumidamente são as seguintes:- a) Nº 0109-092965-0-b)-Data =13/10/95; c)- Valor=R\$-48.500,00; d)-Encargos Financeiros; Juros de 1,5% ao mês, mais 100% da Variação da Taxa Referencial=TR.; e)-PRAZO 180 (cento e oitenta dias).- A Interveniante Garantidora, avalista da Nota Promissória emitida de conformidade com o CONTRATO, comparece também na condição de DEVEDORA SOLIDÁRIA, anuindo expressamente com o vencimento ou seja = com o convencionado no aludido instrumento.-GARANTIA HIPOTECÁRIA:-Para Garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações decorrentes do CONTRATO e da Escritura, o DEVEDOR, dá ao CREDOR, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel e benfeitorias objeto da presente matrícula, aos qual para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, atribuem o valor de R\$-70.000,00-(setenta mil reais)-SEGUEM-SE OUTRAS CONDIÇÕES Expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/C.R.I.- Custas =4,312,00VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Cascavel, = 19 de Outubro de 1.995.- *[Handwritten signature]* Oficial.-

R-5-M-17.437-P-72.801:-/

Em-12-06-1.996.-

HIPOTECA/2ºGrau:- De conformidade com a Escritura Pública vinculada à Instrumento Particular de Confissão, composição de dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças, com Garantia Hipotecária, lavrada as Fls 029-do livro nº 124-E, das Notas do Tabelionato Esteves/Santos, de Corbélia-PR, em data de:10-06-1.996, na qual comparecem:- como CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.- instituição financeira, de direito privado, com sede em Curitiba-PR, inscrita no CGC/MF= 76.543.115/0001-94- ora denominado " CREDOR " -n/ ato devidamente representado na forma expressa na aludida Escritura; como DEVEDOR HIPOTECANTE: JOAQUIM ANTONIO FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, portador da CI=525.620-PR e inscrito no CPF/MF=072.349.539/49.Residente e domiciliado n/cidade, ora denominado simplesmente" DEVEDOR". e como INTERVENIENTE GARANTIDORA e DEVEDORA SOLIDÁRIA= Sr^a GERCÍ KRUG, brasileira, divorciada, Serventuária da Justiça, residente e domiciliada n/cidade, portadora da CI=813.368-9-PR e ins

/ SEQUE VERSO ... /

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: 08.557-1 e o código de verificação do documento: 171108964. Consulta disponível por 30 dias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38PH QA5R3 A7SMH 5CHSY





Valide aqui
este documento

ULA

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

- vide anverso .../

CNM: 085571.2.0017437-42

FICHA Nº

02/Vº



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

[Handwritten signature]

... crita no CPF/MF= 153.613.309-49.- Que de conformidade com a Cláusula 1ª, da Escritura, retro mencionada o "CREDOR"- celebrou com o "DEVEDOR", Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças, doravante denominado simplesmente "Contrato", cujas Características, resumidamente, são as seguintes :- a) Nº 0109-095117-5 ;b)Data= 10-06-1.996; c)VALOR= R\$ 54.000,00-(cinquenta e quatro mil reais); d) Encargos Financeiros= Juros Fixos de 1%(hum por cento) ao mês, índice de atualização Monetária=100% da Taxa Básica de Financiamento; e) PRAZO= 360(trezentos e sessenta) Dias; f) Páavel em 02(duas)-Parcelas semestrais; g) Vencimento da 1ª Parcela= 180(cento e oitenta dias) da data da lavratura, da referida Escritura.- A Interviente Garantidora- avaliza Nota Promissória, vinculada ao "Contrato" anuindo expressamente com o convencionado no aludido Contrato, responsabilizando-se ilimitada e solidariamente pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo "DEVEDOR" GARANTIA HIPOTECÁRIA :- Para Garantia das Obrigações principais e acessórias assumidas no referido "Contrato" o "DEVEDOR" dá ao CREDOR, em SEGUNDA e ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel e benfeitorias, objetos da presente matrícula.- SEGUEM-SE OUTRAS CONDIÇÕES, expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/ CRI.- Custas= 4.312.000VRC.- O Referido é verdade e dou fé.- CASCAVEL, 12 de JUNHO de 1.996 *[Handwritten signature]*.- OFICIAL.-

R-6-M-17.437-P-89253-

(cancelado com AV 207)

EM 26/06/03

PENHORA- De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito e Mandado extraído dos Autos nº 2003.70.05.000743-1 da ação de Execução Fiscal, da 2ª Vara Federal da circunscção Judiciária de Cascavel, em que são partes: , como Exequente FAZENDA NACIONAL , como Executados JOAQUIM ANTÔNIO FIGUEIRA. Valor da Causa- R\$-3.057,71 atualizado em maio/2003. Foi arrestado o imóvel objeto da presente matrícula, e depositado em mãos do Sr. Joaquim Antônio Figueira inscrito no CPF-Nº072.349.539-49. Arquiva-se n/CRI, cópia do Mandado e Auto. Custas; R\$-39,69 = 378,00 VRC funrejus-isento. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 27 de junho de 2003 - *[Handwritten signature]* Oficial.-

AV7-M-17.437-P-93.564.-

-Em 03/03/05.-

CANCELAMENTO/PENHORA:- Em cumprimento ao determinado no Ofício Nº. 0556/2.005/EF, datado de 28/02/2.005, extraído dos Autos de Execução Fiscal Nº. 2003.70.05.000743-1, da 2ª. Vara Federal da Subseção Judiciária de Cascavel-Pr., procedemos a presente Averbação para cancelar, como de fato CANCELADO fica o "R6" supra, cujo ato fica assim sem mais nenhum efeito e

Continua na folha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPJTJ-USDRR-BXVSL-AWTSM>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



437

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

VIDE ANVERSO FICHA Nº 01.....

CNM: 085571.2.0017437-42

FICHA Nº

03./

Valide aqui
este documento



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

C&D

eficácia jurídica-Custas R\$-33,08 = 315,00 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 04 de Março de 2005.-
Oficial.-

AV-8-17.437 - Protocolo n. 110.760, de 9 de dezembro de 2010.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao ofício n. 2.701/2010, expedido em 26-11-2010, extraído dos autos de Ação Civil Pública n. 916/10, em que o Ministério Público do Estado do Paraná move contra o proprietário Joaquim Antônio Figueira, já qualificado, junto à Vara Cível e de Registros Públicos da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, por determinação da Juíza Substituta, Dra. Márcia Hübler Mosko, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, até futura deliberação do citado juízo. Em 16 de dezembro de 2010. O Registrador

AV-9-17.437 - Protocolo n. 127.284, de 12 de novembro de 2014.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao ofício n. 1.505/2014, expedido em 12-11-2014, extraído dos autos de Medidas Investigatórias sobre Organizações Criminosas n. 0004436-65.2014.8.16.0074, em que a Vara Criminal de Corbélia, PR, com sede na Avenida Minas Gerais, 102, sala 4, em Corbélia, PR, move contra o proprietário, Joaquim Antônio Figueira, já qualificado, contra Fabíola da Motta Figueira, portadora da CI n. 6.503.813-7-PR, e inscrita no CPF sob n. 026.320.359-02, e contra Gerci Krug, portadora da CI n. 813.368-9-PR, e inscrita no CPF sob n. 153.613.309-49, junto à Vara Criminal de Corbélia, PR, por determinação da Juíza de Direito, Dra. Cláudia Spinassi, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, até futura deliberação do citado juízo. Emonumentos: 315 VRC = R\$ 49,46, a ser debitados nos autos. Em 24 de novembro de 2014. O Registrador

R-10-17.437 - Protocolo n. 134.482, de 2 de setembro de 2016.

PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Depósito lavrado em 29-8-2016, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 0005413-61.2010.8.16.0021 (76/2010), em que a Fazenda Pública do Município de Cascavel move contra o proprietário, Joaquim Antônio Figueira, já qualificado, junto à Vara da Fazenda Pública desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 8.259,72, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda do próprio executado. Funrejus: R\$ 16,52, e emolumentos: 378 VRC = R\$ 68,80, a ser debitados nos autos. Em 9 de setembro de 2016. O Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPJTJ-USDRR-BXVSL-AWTSM>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171108964**. Consulta disponível por 30 dias.



Valide aqui
este documento

17.437



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

CRP

CNM: 085571.2.0017437-42

FICHA Nº

3V

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
LOTE Nº 15-A, com 356,25m², da quadra n. 451, do loteamento Planta Geral, desta cidade

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPJTJ-USDRR-BXVSL-AWTSM>

R-11-17.437 - Protocolo n. 143.870, de 28 de janeiro de 2019.

PENHORA. Em cumprimento ao ofício n. 1.779/2015, datado de 13-11-2015, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 5-6-2013, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0010359-47.2008.8.16.0021, em que José Leomar Alves, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Castro Alves, 1.011, Centro, move contra o proprietário, Joaquim Antônio Figueira, já qualificado, e contra Malcom Leonardo Krug Figueira, inscrito no CPF sob n. 029.664.499-42, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Marechal Floriano, 1.831, junto ao 2º Juizado Especial Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 76.238,01, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda do depositário público desta Comarca. Os emolumentos deste ato (cotados em 1.293,6 VRC = R\$ 249,66), e a taxa ao funrejus (no valor de R\$ 156,48), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e ao funrejus, conforme orientação contida no art. 555, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Em 12 de fevereiro de 2019. A Substituta do Registrador Cleuza Torres de Queiroz

AV-12-17.437 - Protocolo n. 144.889, de 3 de maio de 2019.

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. Procede-se administrativamente este ato para constar que: a) os emolumentos referentes à penhora do R-11 foram pagos à época pelo interessado; portanto, não deve haver habilitação nos autos para posterior pagamento, conforme foi declarado naquele registro; b) semelhantemente, o valor da taxa ao funrejus também foi depositado à época pelo interessado, sendo recolhida agora através da guia n. 14000000004656545-6, no valor de R\$ 152,48; por isso, também não haverá habilitação nos autos. Em 3 de maio de 2019. O Registrador

AV-13-17.437 - Protocolo n. 145.699, de 16 de julho de 2019.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 201907.0813.00861038-IA-540, de 8-7-2019, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00044566020108160021, da 3ª Vara Cível desta Comarca, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra o proprietário, Joaquim Antônio Figueira, já qualificado. Os emolumentos deste ato (cotados em 315 VRC), e a taxa ao funrejus (calculados em 25% sobre o valor dos emolumentos), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e ao funrejus, conforme orientação contida no SEI 0023558-66.2016.8.16.6000, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Em 26 de julho de 2019. O Registrador

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros do Imóvel
do Brasil em um só lugar

ri digital

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171108964**. Consulta disponível por 30 dias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:38PH QA5R3 A7SMH 5CHSY





Valide aqui
este documento

CULA
17.437

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 15-A, com 356,2500m² da quadra 451, do loteamento Planta Geral, desta cidade

FICHA Nº

4



COMARCA
DE
CASCAVEL
1ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

AV-14-17.437 - Protocolo n. 146.872, de 21 de outubro de 2019.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 201910.1614.00960487-IA-340, de 16-10-2019, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00071902020198160004, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, PR, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra o proprietário, Joaquim Antônio Figueira, já qualificado. Os emolumentos deste ato (cotados em 315 VRC), e a taxa ao funrejus (calculados em 25% sobre o valor dos emolumentos), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e ao funrejus, conforme orientação contida no SEI 0023558-66.2016.8.16.6000, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Em 31 de outubro de 2019. O Registrador

AV-15-17.437 - Protocolo n. 147.528, de 16 de dezembro de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento à ordem de cancelamento de indisponibilidade dada em 13-12-2019, originada do Protocolo de Cancelamento n. 201912.1315.01021763-TA-009, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00071902020198160004, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, PR, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a indisponibilidade da AV-14**, desta matrícula. Os emolumentos deste ato (cotados em R\$ 65,36 (R\$ 60,80 = 315 VRC desta Serventia; R\$ 1,52 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 3,04 ao Fadep)), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia, conforme orientação contida no SEI 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. E este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Em 30 de dezembro de 2019. O Registrador

R-16-17.437 - Protocolo n. 147.850, de 21 de janeiro de 2020.

PENHORA. Em cumprimento de ofício n. 1.429/2018, datado de 2-4-2018, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0023788-47.2009.8.16.0021, em que Márcio Rogério Rufato Lorencini, portador da CI n. 4.584.548-6-PR, e inscrito no CPF sob n. 775.510.609-87, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Liberal Cechin, 195, Santos Dumont, move contra o proprietário, Joaquim Antônio Figueira, já qualificado, junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPJTJ-USDRR-BXVSL-AWTSM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador
o CNS: **08.557-1** e o código de verificação do documento: **171108964**. Consulta disponível por 30 dias.





Valide aqui
este documento

ÍCULA
17.437

CNM: 085571.2.0017437-42

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 15-A, com 356,2500m² da quadra 451, do loteamento Planta Geral, desta cidade

FICHA Nº

4V



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

pagamento da ação, no valor de R\$ 108.000,00, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda do depositário público da comarca. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 1400000005449953-0, no valor de R\$ 216,00, em 28-1-2020. Emolumentos totais: R\$ 268,38 (R\$ 249,66 = 1.293 VRC desta Serventia; R\$ 6,24 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 12,48 ao Fadep). Em 29 de janeiro de 2020. O Registrador

R-17-17.437 - Protocolo n. 149.927, de 12 de agosto de 2020.

PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Depósito datado de 18-3-1998, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 89/98, em que o Banco Bamerindus do Brasil S.A. move contra o proprietário, Joaquim Antônio Figueira, já qualificado, e contra Gerci Krug, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 252.562,71, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda dos executados. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000006064686-7, no valor de R\$ 505,13, em 8-9-2020. Emolumentos totais: R\$ 268,38 (R\$ 249,66 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 6,24 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 12,48 ao Fadep). Em 8 de setembro de 2020. O Registrador

R-18-17.437 - Protocolo n. 167.707, de 11 de janeiro de 2024.

PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel lavrado em 3-3-2023, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 0007507-40.2014.8.16.0021, em que o Município de Cascavel move contra o proprietário, Joaquim Antônio Figueira, já qualificado, junto à Vara da Fazenda Pública desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 5.955,21, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R\$ 119,84 (R\$ 104,71 = 379 VRC a este Serviço de Registro; R\$ 2,62 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 5,24 ao Fundep), e a taxa ao funrejus, no valor de R\$ 11,91, serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme orientação contida no art. 555, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFRIL.QJUnP.CvzD2-Gqoat.F228q. Em 16 de janeiro de 2024. O Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CPJTJ-USDRR-BXVSL-AWTSM>

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Souza Naves,
4129 CEP: 85.810-070
Comarca de
Cascavel, Paraná

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel desta Matrícula e servirá como **Certidão de Inteiro Teor** da mesma. Emolumentos: R\$ 59,08 (incluído taxas de R\$ 8,00 do Funarpen, R\$ 9,64 do Funrejus, R\$ 0,96 do ISSQN e R\$ 1,93 do FUNDEP). Buscas: R\$ 5,40 - Valor total: R\$ 64,48. **CERTIFICO** mais que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se em processo de registro, protocolado sob nº 172094, 172179, podendo ou não sofrer futuras alterações em seu teor.
Cascavel, 18 de novembro de 2024.

Álvaro Lúcio de Queiroz - Registrador

() Enio Augusto Torres de Queiroz - Substituto do Registrador / ()
Cleuza Torres de Queiroz - Escrevente / () Andressa Mendonça
Domaneschi - Escrevente / () Clécio Kaiser - Escrevente

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.557-1 e o código de verificação do documento: 171108964. Consulta disponível por 30 dias.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.K5bRv.jwphh-
R40TF.F228q
<https://selo.funarpen.com>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

